



AÇÕES ADOTADAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

**Rosenery Pimentel do Nascimento¹
Itamar Mendes da Silva²**

Introdução

O ano de 2020 iniciou de forma inédita nos 59 anos de história da Anpae, nas redes públicas e nas próprias universidades e seus grupos de pesquisa em virtude da Pandemia Covid-19. O fenômeno é sem precedentes na história recente do país e do mundo, e suas consequências são: milhares de mortes, distanciamento social (quarentena), fechamento de escolas, teatros, cinemas, comércio e até ruas.

Inexiste remédios eficazes ou vacina para combater o vírus e as perspectivas disso acontecer não estão claras. Impossível prever o tempo de duração do distanciamento social e o quanto da nossa forma de escolarização resistirá no pós-pandemia.

Iniciativas de Educação a Distância em redes públicas de educação básica utilizando plataformas de internet adquiridas de organismos empresariais privados excluem a maioria dos estudantes. Na situação destacam-se nossas significativas desigualdades sociais e educacionais. Problematizar tais questões e ações é fundamental num presente cheio de incertezas, mas também de ricos

¹ Profa. Dra. Rede Municipal Vila Velha/ES, Pedagoga da Rede Municipal de Vitória/ES e Vice Diretora da ANPAE - ES. E-mail: itamarmendes62@gmail.com.

² Prof. Dr. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e Diretor da ANPAE - ES. E-mail: rose@rosenerypim.com



momentos de debate sobre formas de enfrentar a suspensão de atividades presenciais dado ao imprescindível distanciamento social.

Nesse contexto realizamos levantamento nos *sites* oficiais das prefeituras, da Secretaria Estadual, Conselhos de Educação das medidas adotadas no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e das Secretarias dos municípios que compõem a região Metropolitana de Vitória (RGMV) (Vitória, Guarapari, Serra, Fundão, Cariacica, Vila Velha e Viana). O mapa de gestão de risco, divulgado pela Portaria nº 078-R de 02/05/2020 da Secretaria da Saúde do Estado Espírito Santo – SESA informa que dos sete municípios da RGMV, seis encontram-se em situação de risco alto, apenas o município de Guarapari tem risco moderado. O que impõem a essas cidades intensificação das medidas para manutenção do isolamento social.

Cronologia e Ações

O Decreto nº 4597-R, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas na área da educação, regulamentado pelo Estado, indicou a partir dessa data a suspensão das atividades presenciais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, por um período de 15 dias. Tal medida ressalta no art. 2º § 2º que: “[...] As atividades educacionais no período compreendido no *caput* deverão envolver conteúdos já ministrados, sem prejuízos curriculares aos estudantes que não comparecerem às unidades de ensino”.

A partir desse período e com o agravamento e avanço da pandemia no Estado, houve a necessidade da extensão do isolamento social e adequação de novas medidas quanto à organização de ações no âmbito dos sistemas educacionais de ensino.

Cabe observar que as medidas adotadas pelo pelos órgãos responsáveis pelo Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, reforçam em suas ações à autorização para utilização de EaD no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, de acordo com a cronologia dos encaminhamentos explicitados:



Em primeiro, se destaca a ação do presidente do Conselho Estadual de Educação por meio da Indicação do Presidente nº 01/2020, de 19 de março de 2020, que atendendo pedido do Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo – Sinepe/ES – reconhece estado de calamidade pública e apresenta como alternativa à continuidade das atividades letivas nesses estabelecimentos: a) realização de atividades domiciliares; b) reorganização do Calendário após o período de excepcionalidade.

Em segundo, temos a ação do governador por meio do Decreto nº 4606-R, de 21 de março de 2020, que autoriza aulas não presenciais no âmbito Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo com o fito enfrentar a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.

Em terceiro, tem-se a publicação da resolução CEE nº 5.447/2020, de 22 de março de 2020, fundamentado em medidas de emergência tomadas no enfrentamento do surto de coronavírus, inclusive na Portaria MEC 343, de 17 de março de 2020, que autoriza “a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia” e, também, no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 que “dispõe sobre o tratamento excepcional para alunos com afecções”.

Em quarto, temos a publicação da “3ª NOTA CONJUNTA SEDU, UNDIME-ES E SINEPE”, de 23 de março de 2020, que informa ao público que as escolas privadas iniciaram as atividades em EaD e as escolas públicas das redes estadual e municipais, encontram-se em férias/recesso até o dia 30 de março.

E por fim, institui em 01 de abril de 2020 a Portaria nº 048-R, que regulamenta o “Programa EscolAR” no âmbito das escolas da rede pública Estadual de ensino, e trata no seu Art. 2º que “[...]O Programa EscolAR objetiva incentivar a oferta de atividades pedagógicas Não presenciais (APNPs) vinculadas à adoção de metodologias inovadoras e ao uso de tecnologias voltadas para aprendizagem dos estudantes”.

Essa sequência de fatos evidencia, principalmente, três elementos que merecem destaque:



- o aodamento por parte dos órgãos responsáveis por organizar o Sistema de Ensino do Espírito Santo, pois toma medidas que só ampliam as desigualdades já existentes.
- a rendição dos agentes públicos aos interesses da iniciativa privada e a suas realidades, pois não fosse dessa forma não teríamos uma “NOTA CONJUNTA” de poder público, entidade representativa de secretarias de educação estadual e municipais e sindicato de “Empresas Particulares de Ensino”. Há aqui uma confusão entre o interesse público e o interesse privado, movido por lucro e a busca de continuar a auferir lucros com o recebimento de mensalidades das famílias que mantêm seus filhos em escolas privadas.
- o programa EscoLAR, institui um novo regime de trabalho aos professores da rede estadual, ao estabelecer diretrizes operacionais específicas para a realização das APNPs, regula a lógica EaD ao trabalho docente, com a precarização de condições e intensificação das atividades desenvolvidas.

Essas ações trouxeram para muitos municípios do Estado uma referência para organização de ações no âmbito das redes e sistemas de ensino e para outros a possibilidade de avançar na construção do diálogo para a construção de ações. Na busca de exemplificar algumas dessas medidas apresentaremos um quadro com as ações dos municípios que compõem a RGMV, de modo a sinalizar algumas das experiências em curso, de acordo como o Quadro 1:

Quadro 1 - Ações realizadas pelos municípios que compõem a RGMV

MUNICIPIOS	AÇÕES IMPLEMENTADAS
CARIACICA	A Secretaria Municipal de Cariacica regulamentou por meio da Portaria n.º 037/2020 o projeto de interação on-line <i>#Dever em Casa</i> para as crianças/estudantes da educação infantil e do ensino fundamental. As atividades não tem caráter substitutivo das aulas e não contam para efeito do cumprimento dos dias letivos, mas há possibilidade de se contar a carga horária.
FUNDÃO	A Secretaria de Educação não divulgou proposta.



GUARAPARI	A Secretaria de Educação desenvolveu um <i>site</i> e disponibilizou conteúdos pedagógicos para as etapas da educação infantil e do ensino fundamental e nas modalidades da EJA e Educação Especial. O conteúdo está disponível em: https://www.nteguarapari.com/atividades-complementacao-escolar
SERRA	O município disponibilizou no <i>site</i> da prefeitura uma página com atividades pedagógicas complementares para crianças/estudantes da rede, abrangendo conteúdos para a educação infantil, ensino fundamental e a modalidade da EJA. As informações encontram-se disponíveis no endereço: http://www4.serra.es.gov.br/site/pagina/quarentenaatividades-complementares . Foram publicadas durante esse período notas de orientação às unidades de ensino. A secretaria municipal regulamentou na Portaria nº 005/2020, "medidas emergenciais para o funcionamento da Rede Municipal de Ensino da Serra/ES" e na Portaria nº 006/2020, adota medidas emergenciais para o funcionamento da Rede Municipal de Ensino da Serra/ES, que destaca o teletrabalho aos gestores, pedagogos, coordenadores de turno, assistentes administrativos e secretários escolares. As portarias não apontam definições quanto ao trabalho dos professores nesta modalidade.
VIANA	O município faz parte do Programa Escola Cívico- Militar e com processo de cadastro reserva ocorrendo normalmente e convocação dos pais para matrícula, não constam ações educacionais específicas no âmbito das escolas municipais.
VILA VELHA	Implementou o acesso a conteúdos pedagógicos para as etapas da educação infantil e ensino fundamental e para as modalidades da EJA e Educação Especial, em plataforma <i>on-line</i> através do <i>site</i> : www.conectadosdavila.com.br desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia – NTE da Secretaria de Educação – SEMED. A secretaria também tem disponibilizado às famílias materiais impressos, realizados pela gestão de cada unidade de ensino. O município tem pautado as suas ações com base no Decreto nº 042/2020 que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no ensino fundamental e os professores são responsáveis pela elaboração do conteúdo pedagógico disponível no <i>site</i> , que é avaliado pela equipe pedagógica da escola e os técnicos da SEMED para organização das questões no <i>site</i> . Na educação infantil as iniciativas e participação dos professores ocorrem em conjunto com as unidades de ensino em articulação com o setor da educação infantil. Não há no município orientações quanto à definição do teletrabalho para o professor.
VITÓRIA	Sistematizou a elaboração de Materiais de Apoio à Aprendizagem com uma série de ações educacionais de apoio às famílias para o período de isolamento social. O material também foi disponibilizado aos alunos em formato digital e impresso. O acesso também foi disponibilizado no aplicativo "Vitória Online" onde o conteúdo é separado por etapa e em formato PDF, que pode ser baixado no celular do usuário. O material encontra-se disponível em: http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/Boletim/AtividadesEducacionaisComplementaresFrm.aspx A Secretaria tem promovido articulação com a gestão das unidades de ensino para o planejamento das ações que serão realizadas. Nesse mesmo sentido, realizou pesquisa institucional via plataforma <i>on-line</i> com todos os professores, coordenadores, pedagogos, gestores e assistentes administrativos que atuam nas escolas de ensino infantil e fundamental.

Fonte: Organizado pelos autores a partir das normativas dos municípios (2020)

Importante registrar que embora os municípios da RGMV não apresentem definições sobre a regulamentação do trabalho remoto para os professores, este



pode ser o próximo passo, considerando as ações que estão sendo implementadas pelo Estado e pelas instituições privadas. Compreendemos que teremos um longo caminho de debate, para esses tempos de pandemia, com graves implicações ao direito à educação e a ampliação das desigualdades educacionais.

Referências bibliográficas

CARIACICA. **Prefeitura Municipal**. Disponível:

<https://www.cariacica.es.gov.br/>. Acesso em: 01 de maio de 2020.

FUNDÃO. **Prefeitura Municipal**. Disponível: <https://www.vitoria.es.gov.br/>.

Acesso em: 01 de maio de 2020.

GUARAPARI. **Prefeitura Municipal**. Disponível:

<https://www.guarapari.es.gov.br/>. Acesso em: 01 de maio de 2020.

SERRA. Prefeitura Municipal. Disponível: <http://www.serra.es.gov.br/>. Acesso em: 01 de maio de 2020.

VIANA. **Prefeitura Municipal**. Disponível: <http://www.viana.es.gov.br/>.

Acesso em: 01 de maio de 2020.

VILA VELHA. **Prefeitura Municipal**. Disponível:

<https://www.vilavelha.es.gov.br/>. Acesso em: 01 de maio de 2020.

VITÓRIA. **Prefeitura Municipal**. Disponível: <https://www.vitoria.es.gov.br/>.

Acesso em: 01 de maio de 2020.